

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 13 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021

ÍNDICE

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA3
ORDEM DO DIA8
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA8
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES8
3. Aprovação de atas9
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 20219
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO
4.1 Revisão aos Documentos Previsionais 2021 – 3.ª Revisão ao Orçamento da
DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 20219
4.2 Proposta de deliberação para submissão à Assembleia Municipal de
PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ACORDO RELATIVO AO FINANCIAMENTO DO EXERCÍCIO
PELA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA DAS SUAS COMPETÊNCIAS DE AUTORIDADE DE
TRANSPORTES10
4.3 CONTRATAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO / REVISOR OFICIAL DE CONTAS, EM
CUMPRIMENTO DO REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES
Intermunicipals
4.4 REPARTIÇÃO DO FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO15
4.5 PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A "EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE
CICLOVIA E REQUALIFICAÇÃO DAS AVENIDAS 5 DE OUTUBRO E CANTO DO
PINHEIRO (TROÇO DO PERCURSO 1 DA REDE CICLÁVEL)" – PROC.º I-29/20/CP16
- CONFORMIDADE DA HABILITAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA16
- VALIDADE E EFICÁCIA DO CONTRATO CELEBRADO
- REMESSA DO CONTRATO PARA O TRIBUNAL DE CONTAS16
4.6 Empreitada de "Modernização do Mercado Municipal de Alcochete" –
Proc.º I-41/20 – Trabalhos complementares20
4.7 ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE E
ACADEMIA DE DANÇA ANA CALAFATE22
4.8 Exposição coletiva de pintura e escultura "Alcarte 2021" – Normas de
Participação23
5. APOIOS FINANCEIROS
6. Informações
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE27
ENCERRAMENTO28

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Alcochete e na Biblioteca Municipal de Alcochete, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Jorge Manuel Pereira Giro, Estêvão António das Neves Boieiro, Vasco André Marques Pinto e Pedro Miguel Abreu Louro.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente informou em relação à nova data da próxima reunião de câmara, que será antecipada para o dia 22 de junho.

De seguida, deu conhecimento das iniciativas que estão a ser desenvolvidas pelo Gabinete de Apoio ao Empresário e ao Empreendedorismo, decorrendo a primeira no dia 25 de junho, às 11h30, na sala Multiusos da Biblioteca Municipal. Intitulada "Vencer em Tempestade" e exclusiva para os empresários do concelho. Esta iniciativa necessita de inscrição prévia e confirmação posterior do Gabinete, dado o limite de vagas imposto pela atual situação.

A sessão contará ainda com as presenças de Nuno Ferreira Pires, CEO da *Sport* TV, Miguel Pina Martins, CEO da *Science for You*, Bruno Mota, CEO da BOLD e Luís Matos Martins, CEO da empresa Territórios Criativos. No final, os empresários participantes poderão colocar questões e debater temas com os convidados, cumprindo o objetivo primordial da partilha de experiências e promovendo, em simultâneo, o aumento da rede de contatos.

De seguida, o senhor presidente procedeu à transmissão do relatório epidemiológico, à data da presente reunião, sendo os dados os seguintes: 1521 casos ativos, 9 casos acumulados (nos últimos 14 dias), 45 novos casos (nos últimos 14 dias), 1490 casos recuperados e, lamentavelmente, 22 óbitos.

O senhor presidente reforçou, mais uma vez, o excelente desempenho do Centro de Vacinação de Alcochete, sobretudo no âmbito da preservação da segurança e da dignidade de todos os utentes e intervenientes, enaltecendo vigorosamente o trabalho realizado pelos funcionários envolvidos no processo.

No que diz respeito ao total de vacinas administradas, informou que 7468 vacinas correspondem à primeira inoculação e 3188 vacinas à segunda inoculação. Em relação aos dados apresentados na última reunião, revelou que se regista um acréscimo de 2595 vacinas.

O senhor presidente terminou a intervenção dando conhecimento do número de utentes transportados para o Centro de Vacinação, num total de 274 pessoas.

O senhor vereador Pedro Louro fez uma intervenção no sentido de solicitar informação referente à manutenção da Praia dos Moinhos, nomeadamente quanto à colocação dos caixotes do lixo, de forma a não acontecer uma acumulação de lixo no local.

Para além da questão anterior, informou que a iluminação do *Skate Park* está danificada e que o edifício utilizado para as funções de biblioteca de praia necessita de alguma manutenção nas madeiras e nos vidros.

Em relação ao barco de madeira danificado que foi retirado da água pelos serviços técnicos da autarquia, informou que continua na zona do areal, pelo que é urgente a sua remoção, para além do próprio areal apresentar áreas de desnível acentuado, sendo necessário colocar uma niveladora no terreno e puxar a areia para junto da água.

Por fim, o senhor vereador terminou a intervenção alertando que o parque de estacionamento do *Kite Surf* necessita de uma resolução imediata, com o intuito de conservar a segurança de todos os veículos estacionados, o que não está a acontecer atualmente.

De forma a serem respondidas todas as questões elencadas, o senhor presidente salientou que a data de referência para o início da época balnear é o dia 12 de junho. No entanto, informou que os trabalhos de preparação e de limpeza do local já se encontram em curso.

Em relação ao barco abandonado, dada a legislação vigente, esclareceu que é da inteira responsabilidade da Capitania do Porto de Lisboa a tarefa de proceder à sua remoção.

Por fim, informou que nos últimos dias foram registadas algumas tentativas de furto a viaturas nos parques de estacionamento em redor da praia, em particular junto ao bar "Pikolé", estando já a GNR alertada, com um reforço de patrulhamento nas zonas em causa, incluindo toda a área da seca do bacalhau.

O senhor vereador Pedro Lavrado fez uma intervenção, complementando o esclarecimento prestado pelo senhor presidente e reforçando a informação quanto à limpeza do areal das praias do Samouco e de Alcochete. No que diz respeito aos caixotes do lixo, informou que estes serão colocados no dia 12 de junho.

Quanto à manutenção do areal, informou que a situação já se encontra em análise e, como tal, já foi contatada uma empresa para o efeito, de forma a permitir uma intervenção o mais breve possível.

Quanto ao barco, informou que existem dois barcos na mesma situação e que a Capitania do Porto de Lisboa já foi contactada por causa desta problemática. No entanto, a Capitania garantiu não possuir meios para a concretização da tarefa, deixando a sugestão de o Município resolver a mesma, se este detiver os meios para o efeito. Assim, a situação dos barcos encontra-se pendente, tal como o seu

seguimento quanto ao tratamento futuro das embarcações, incluindo a sua destruição.

O senhor vereador Vasco Pinto fez uma intervenção, elucidando a questão apresentada pelo senhor vereador Pedro Louro no âmbito do espaço da biblioteca de praia.

Reforçou, primeiramente, que o espaço não se encontra abandonado, mas foi sujeito a atos de vandalismo recentes e, como tal, já foi realizado um levantamento das suas necessidades de manutenção. Aguarda-se a entrega breve dos materiais de forma a permitir a resolução da situação, estando o local vedado provisoriamente com contraplacados, minimizando os danos atuais.

O senhor vereador informou, ainda, que após esta resolução urgente todo o trabalho de manutenção e de tratamento dos materiais será efetuado, incluindo a aplicação de cor e de verniz na madeira, assim como a colocação de travessas em partes deterioradas, situação acautelada e programada com o serviço de carpintaria da autarquia. Salientou, por fim, que a abertura do espaço realizar-se-á na sua altura habitual, contando com uma área sombreada no exterior, conferindo-lhe maior conforto.

No que diz respeito ao *Skate Park*, afirmou que o local é vandalizado com alguma frequência e, infelizmente, não necessita apenas de manutenção em relação à sua iluminação. A situação já está assinalada junto da empresa E-REDES, na qualidade de gestora da iluminação pública, aguardando a sua intervenção breve, para além da possibilidade de se fazer um reforço dos pontos de iluminação, tal como está descrito num projeto da autarquia.

O senhor vereador Pedro Louro fez uma intervenção no sentido de responder ao senhor vereador Vasco Pinto, informando igualmente que no dia anterior, no período da manhã, o espaço da biblioteca de praia não apresentava contraplacados a cobrir os vidros partidos.

De seguida, o senhor vereador Vasco Pinto esclareceu que essa tarefa foi concluída no período da tarde do mesmo dia.

O senhor vereador Jorge Giro fez uma intervenção, recordado a necessidade de resposta ao requerimento entregue no dia 14 de abril pela CDU.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares fez uma intervenção no sentido de informar que no dia anterior, dia 8 de junho, se realizou a primeira reunião presencial de 2021 do Conselho Municipal de Educação de Alcochete, na Sala Multiusos da Biblioteca de Alcochete.

Nesta reunião, foi analisado e aprovado o Plano de Transportes para o próximo ano letivo, o qual será apresentado na próxima reunião de câmara, devendo ser igualmente aprovado até agosto, conforme a lei em vigor.

Informou, igualmente, que nessa reunião foram apresentados a Metodologia e o Cronograma da Execução da Revisão da Carta Educativa do Município, a qual se encontra em utilização.

No que diz respeito ao mandato da atual Direção do Conselho, a senhora vereadora informou que o mesmo termina no final deste mês. O cargo será ocupado pelo senhor professor Rudolfo Viegas, eleito na presente semana.

Por fim, a senhora vereadora deixou um agradecimento a toda a Direção, pelo valioso trabalho dos últimos quatro anos, em especial pelas boas relações mantidas com a autarquia, sempre com prioridade na comunidade educativa, incluindo no último ano e meio, muito distinto de outros. Reforçou, ainda, que os objetivos foram sempre cumpridos em relação às matérias fundamentais da Educação.

A senhora vereadora terminou a sua intervenção com a informação da inauguração da exposição dos Direitos da Criança, no enquadramento do Dia Mundial da Criança, no espaço da Galeria Municipal, a qual contempla trabalhos de alunos do concelho, quer da rede pública, quer da rede privada.

O senhor presidente fez uma intervenção no sentido de reiterar as palavras da senhora vereadora Maria de Fátima Soares em relação ao trabalho realizado pela Direção do Conselho de Educação e em particular à senhora professora Cristina Alves, Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcochete. "Reconhecer a satisfação e o mérito, a oportunidade e o privilégio de podermos trabalhar lado a lado com a nossa comunidade escolar", conforme concluiu.

O senhor presidente assumiu, ainda, que a senhora professora foi "um pilar fundamental para as boas relações que existem, naturalmente, entre o Município e o Agrupamento de Escolas", numa articulação por si considerada perfeita, para a qual espera uma renovação e uma continuidade.

De seguida, o senhor presidente terminou a intervenção saudando a eleição do senhor professor Rudolfo Viegas: "que lhe espera um mandato desafiante, mas simultaneamente auspicioso", conforme afirmou.

ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €4.335.390,47 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa euros e quarenta e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente da câmara informou que, entre os dias 26/05/2021 e 08/06/2021, autorizou o pagamento da despesa no montante de €767.938,57 (setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 1701 ao n.º 1925.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de atas

Ata da reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2021

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO:

4.1 Revisão aos Documentos Previsionais 2021 – 3.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2021

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

- «1 A terceira revisão ao Orçamento da Despesa reforçou e anulou rubricas no montante de €1.000,00 registando um saldo nulo.
- A terceira revisão às Grandes Opções do Plano, apresenta uma modificação aos anos de 2022 a 2026 e seguintes, que se refletem no Plano Plurianual de Investimentos e nas Atividades Mais Relevantes.

Assim proponho:

 A aprovação à terceira revisão ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR's) de 2021;

 A terceira revisão ao Orçamento da Despesa que reforçou e anulou rubricas no montante de €1.000,00;

 A terceira revisão às Grandes Opções do Plano, apresenta uma modificação aos anos de 2022 a 2026 e seguintes, que se reflete no Plano Plurianual de Investimentos e nas Atividades Mais Relevantes.

 Que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para aprovação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 4 votos a favor (PS, PSD e CDS-PP) e 2 abstenções da CDU.

O senhor vereador Jorge Giro apresentou a seguinte declaração de voto, em nome da CDU:

«Na sequência da introdução inicial deste ponto, os vereadores da CDU votaram contra e assim mantêm-se em coerência com esse sentido de voto, contudo, vamos acompanhando o processo, nomeadamente, as respostas dadas por estas empresas em relação aos preços/orçamentos anormalmente baixo, vamos acompanhando como é óbvio, mas mantemos a coerência quanto ao sentido de voto.»

4.2 <u>Proposta de deliberação para submissão à Assembleia Municipal de proposta de aprovação de acordo relativo ao financiamento do exercício pela Área Metropolitana de Lisboa das suas competências de autoridade de transportes</u>

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- A) A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA é competente para a exploração do serviço público de transporte de passageiros desde logo nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, no que toca ao serviço público de transporte intermunicipal que se desenvolva integral ou maioritariamente na sua área geográfica e ao serviço público de transporte inter-regional cuja competência haja assumido na sequência de contrato celebrado com outras autoridades de transportes;
- B) O MUNICÍPIO DE ALCOCHETE delegou na ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA as suas competências enquanto autoridade de transportes do serviço público de passageiros municipal mediante a celebração, em 18 de maio de 2019, de contrato interadministrativo de delegação de competências;
- C) As competências (próprias e delegadas) da ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA são exercidas em parte através dos quatro contratos de serviço público já outorgados com quatro operadores privados selecionados através de concurso público (Contratos de Serviço Público) para a exploração de uma rede de transporte público de passageiros, que compreende linhas inter-regionais, linhas intermunicipais e linhas municipais;
- D) Nos termos dos Contratos de Serviço Público, os cocontratantes operadores do serviço público de transporte assumirão previsivelmente a operação do serviço público de transporte contratualizado durante 2022 (não antes do 2.º trimestre desse ano), o que, por seu turno, determina que o termo dos Contratos de Serviço Público venha a ocorrer durante o ano de 2029;
- E) A comparticipação dos municípios integrantes da ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA no financiamento do exercício por esta das suas competências enquanto autoridade de transportes (as competências por aqueles delegadas e as próprias) foi já objeto de deliberações do Conselho Metropolitano, em 17 de outubro de 2018 (edital n.º 29/CML/2018 e ata n.º 8) e em 18 de julho de 2019 (edital n.º 40/CML/2019

e ata n.º 7), nos termos das quais foi aprovado, para o ano de 2020 e seguintes, um valor global de €31.225.006 e, para 2021 e seguintes, um valor de financiamento adicional de €11.906.577, de acordo com os critérios deliberados pelo Conselho Metropolitano;

- F) À semelhança do que sucedeu nos orçamentos do Estado para 2019 e 2020, a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento do Estado para 2021, estabelece no artigo 304.º a atribuição à ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA, por dedução às transferências para cada um dos municípios que a integram, dos recursos financeiros necessários ao desempenho das suas funções de autoridade de transportes, estabelecendo, para 2021, o montante total de transferências de €31.225.005 e fixando a sua repartição por município, em termos coerentes com o deliberado pelo Conselho Metropolitano;
- G) A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA deve agora assegurar a estabilidade e a garantia dos meios de financiamento necessários para o exercício das suas competências enquanto autoridade de transportes, em termos plurianuais, pelo menos durante a vigência dos Contratos de Serviço Público atendendo às obrigações neles assumidas perante os respetivos cocontratantes;
- H) A capacitação financeira da ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA é, por força dos artigos 115.º e 122.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma consequência da delegação de competências na ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA pelo MUNICÍPIO DE ALCOCHETE, materializada na celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências acima referido;
- I) Por outro lado, o MUNICÍPIO DE ALCOCHETE, por integrar a ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA, tem ainda obrigação de contribuir para as despesas desta que não sejam suportadas em outras fontes de financiamento, nos termos a deliberar pelo Conselho Metropolitano;
- J) Por forma a garantir os encargos financeiros estabelecidos no presente acordo, o Município de Alcochete deliberou em ponto autónomo à presente proposta e, para

efeitos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro:

a. Nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013,
 de 12 de setembro, a revisão orçamental n.º 3;

b. Nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a revisão às Grandes Opções do Plano n.º 3.

Assim proponho:

Que a Câmara Municipal de Alcochete, nos termos e para os efeitos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de Acordo relativo ao financiamento do exercício pela Área Metropolitana de Lisboa das suas competências enquanto autoridade de transportes a celebrar entre esta e os municípios que a integram e que nela delegaram competências nos termos dos contratos interadministrativos de delegação de competências outorgados em 18 de maio de 2019, como é o caso deste município, nos termos da minuta constante do Anexo I à presente proposta;

2. Submeter à Assembleia Municipal a autorização, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização da despesa e compromissos plurianuais associados à celebração do acordo relativo ao financiamento do exercício pela Área Metropolitana de Lisboa das suas competências enquanto autoridade de transportes a celebrar entre esta e os municípios que a integram constante do Anexo I à presente proposta, com repartição de encargos e compromissos plurianuais nos anos económicos 2022 a 2029, nos termos previstos no Anexo II à presente proposta;

Anexos:

I – Minuta de acordo de financiamento

II – Proposta de repartição de encargos e compromissos plurianuais.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar os Anexos, como **Doc. 1**.

4.3 <u>Contratação de Auditor Externo / Revisor Oficial de Contas, em cumprimento do regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais</u>

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- 1. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelece que:
- a) Os documentos de prestação de contas das autarquias locais são apreciados pelo órgão deliberativo juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas (artigo 76.º, n.º 3, da Lei n.º 73/2013);
- b) O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas (artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013);
- c) Ao auditor externo compete-lhe a verificação e certificação legal das contas da autarquia (artigo 77.º, n.º 2, da Lei n.º 73/2013).
- 2. Em cumprimento da legislação em vigor a Câmara Municipal desenvolveu os procedimentos adequados, nomeadamente em consideração do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro,

apresentado à Assembleia Municipal a proposta para a Prestação de Serviços de Auditor Externo para Certificação Legal de Contas.

Assim, proponho:

- 1. Que a Câmara Municipal submeta para aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do artigo 77.°, n.° 1, da Lei n.° 73/2013, de 3 de setembro, e do artigo 25.°, n.° 2, alínea k), da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de nomeação de Patrício Cruz, A. Rodrigues & Associados, Sroc, Lda. a Auditor Externo do Município de Alcochete, para o período de 2021 a 2023;
- 2. Que a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de prestação de serviços em apreço, para cumprimento do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, cujos encargos se distribuem do seguinte modo:

Ano	Despesa
	Total
2021	9.000,00
2022	9.000,00
2023	9.000,00
Total	27.000,00 _»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.4 Repartição do Fundo de Equilíbrio Financeiro

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Por forma a dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 31 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades

Intermunicipais), na sua atual redação, cada Município através do seu órgão executivo, pode decidir da repartição dos montantes referentes ao Fundo de Equilíbrio Financeiro entre receita corrente e de capital, sendo que a receita corrente não poderá exceder 90% do referido fundo.

De acordo com o n.º 4 do artigo citado os municípios devem de informar anualmente, até 30 de junho do ano anterior ao que respeita o orçamento, qual a percentagem do FEF que deve de ser considerada como transferência corrente, na ausência da qual é considerada a percentagem de 90%.

Assim, proponho:

- 1. Que a repartição do Fundo de Equilíbrio Financeiro para o ano de 2022 seja 70% imputado a receita corrente e 30% imputado a receita de capital.
- 2. Seja dado conhecimento à Assembleia Municipal.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor (PS, PSD e CDS-PP) e 2 abstenções da CDU.

- 4.5 <u>Procedimento de Concurso Público para a "Empreitada de Construção de Ciclovia e Requalificação das avenidas 5 de outubro e Canto do Pinheiro (Troço do percurso 1 da Rede Ciclável)" Proc.º I-29/20/CP:</u>
 - Conformidade da habilitação da adjudicatária
 - Validade e eficácia do contrato celebrado
 - Remessa do contrato para o Tribunal de Contas

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- a. No âmbito do concurso adotado para a formação do contrato em referência, foi adjudicada a proposta apresentada pela empresa a Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.;
- b. Juntamente com a notificação daquela decisão, a adjudicatária foi ainda notificada para apresentar os documentos de habilitação e prestar caução, nos termos previstos no programa do concurso (cf. artigo 77.º/2 do Código dos Contratos Públicos);
- c. Estabelece-se no artigo 19.1.c) do programa de concurso que «As empresas concorrentes ao procedimento, no que respeita às habilitações relativas à componente elétrica terão de fazer parte da lista de empresas qualificadas pela EDP Distribuição Energia S.A.»;
- d. Através da Portaria n.º 596/2010, do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, é aprovado o "Regulamento da Rede de Distribuição" (Anexo II), que «estabelece as condições técnicas de exploração da Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade em Alta e Média Tensão (RND) e das Redes de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão (RDBT), afetas à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), bem como as condições de relacionamento entre os operadores das redes e as entidades com instalações a elas ligadas» (v. ponto 1.1); de acordo com o ponto 4.1.4 das "Condições técnicas de ligação às redes de distribuição" fixadas no mencionado "Regulamento da Rede de Distribuição", «(...) As obras de ligação [das instalações à RND e às RDBT, que venham a ser integrados naquelas redes,] podem ser efetuadas por administração direta da própria entidade cuja instalação se irá ligar à rede de distribuição, desde que haja acordo com os respetivos operadores e sejam executadas, em alternativa: (a) Por empresas certificadas no âmbito do Sistema Português da Qualidade, com base nas normas da série NP EN 130 9000; (b) Por empresas previamente reconhecidas pelo operador da rede de distribuição em causa»;
- e. Por determinação do referido regulamento, as enunciadas obras de ligação podem ser realizadas (i) pela EDP ou (ii) pelo Município (no caso, a "própria entidade cuja instalação se irá ligar à rede de distribuição"), desde que (ii.i.) exista acordo com a EDP e (ii.ii) as obras sejam executadas por empresas certificadas no âmbito do SPQ ou reconhecidas pela EDP;

- f. Neste contexto, no procedimento de formação do presente contrato de empreitada, aquela certificação no âmbito do SPQ ou o reconhecimento da EDP consubstanciam documentos de habilitação, considerando que são requisitos fixados em regulamento (administrativo) para o exercício da atividade (v. artigo 81.º/8 do CCP e artigo 3.º/5 e 7 da Portaria n.º 372/2017);
- g. «Para efeitos de comprovação das habilitações (...), o adjudicatário pode socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras públicas de subcontratados, mediante a apresentação de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes» (artigo 3.º/2 da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro);
- h. De entre os documentos de habilitação, a adjudicatária apresentou o documento com a designação de "ERedes_reconhecimento_SINALCABO", emitido pela entidade E-REDES Distribuição de Eletricidade, S.A., nos termos do qual se vem «(...)...comunicar a SINALCABO Sistemas de Comunicação, S.A., a decisão de atribuição do Reconhecimento para Classes de Obra a seguir indicados, e válido até 26-02-2022, sendo alertado para atualização da documentação no mês anterior à cessação deste Reconhecimento (...)»;
- i. Em 21 de abril de 2021, o Município de Alcochete celebrou o contrato de empreitada com a adjudicatária Vibeiras, S.A.;
- j. Na sequência de reclamação apresentada pelo concorrente cuja proposta foi ordenada no segundo lugar, suscitaram-se dúvidas sobre a suficiência do documento acima referenciado na alínea h), nomeadamente quanto à questão de saber se dele deve ou pode inferir-se, com a necessária certeza e segurança jurídica, aquela ressalvada qualidade de subempreiteiro designado, assente num compromisso incondicional relativo à execução dos trabalhos correspondentes às respetivas habilitações (artigo 3.º/2 da Portaria n.º 372/2017);
- k. A confirmação deste requisito afigurou-se um pressuposto da habilitação procedimental e, por consequência, da validade do contrato (artigo 283.º do CCP);

- Estabelece-se no artigo 169.º/2 do Código do Procedimento Administrativo que são competentes para a anulação dos atos administrativos os seus autores (no caso da presente empreitada, a decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal);
- m. No atual quadro legal, a declaração administrativa de invalidade contratual por iniciativa do contraente público depende de confirmação judicial ou de aceitação do cocontratante (artigo 307.º/1 do CCP);
- n. Com vista à reforma daquela dúvida procedimental, o Município notificou a adjudicatária Vibeiras, S.A., designadamente, da intenção de anulação dos atos procedimentais subsequentes à apresentação dos documentos de habilitação, bem como da anulação do contrato celebrado, retomando o concurso a essa fase (Anexo I);
- o. Através de resposta datada de 19-05-20121 cujo teor aqui se dá por reproduzido –, a adjudicatária cocontratante manifestou a sua oposição àquela propugnada anulação do contrato e esclareceu a dúvida relativa ao suscitado compromisso do subempreiteiro designado (Sinalcabo, S.A.), juntando declaração correspetiva, datada 09-03-2021 (Anexo II);
- p. De acordo com a declaração de compromisso assim instruída, confirmam-se os requisitos de habilitação da adjudicatária;
- q. De acordo com o disposto no artigo 19.7 do programa do concurso, «caso sejam declaradas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento».

Assim proponho:

- Declaração da conformidade da habilitação da adjudicatária, considerando o esclarecimento e/ou suprimento da dúvida suscitada, bem como a concomitante recusa da anulação do contrato, cuja iniciativa oficiosa assim se dá sem efeito;
- 2. Confirmação da validade e eficácia do contrato celebrado, nos enunciados pressupostos;

3. Remessa do contrato para o Tribunal de Contas, considerando para o efeito a data (presente) da respetiva confirmação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar os Anexos, como **Doc. 2**.

4.6 Empreitada de "Modernização do Mercado Municipal de Alcochete" – Proc.º I-41/20 – Trabalhos complementares

Pelo senhor vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

A empreitada de "Modernização do Mercado Municipal de Alcochete", Processo I-41/20, adjudicada à empresa *WIKIBUILD*, S.A., pelo valor de €221.837,57 + IVA, foi consignada a 15 de fevereiro de 2021, com o prazo de execução fixado em 244 dias, correspondendo a data de conclusão ao dia 18 de outubro de 2021.

Nos primeiros 60 dias após a consignação, o empreiteiro informou o Município sobre a existência de erros e omissões de projeto. Foram de imediato ordenadas todas as diligências para aferição concreta das discrepâncias (remedições de projeto) e validação final das quantidades de trabalho por parte da equipa projetista, entidade executante e dono de obra.

O mapa final dos trabalhos complementares faz parte integrante desta proposta, perfazendo um valor de €19.517,55 + IVA.

Considera-se que os referidos trabalhos complementares resultam de circunstâncias não previstas, enquadrando-se nos termos do n.º 2, do artigo 370.º do Código dos

Contratos Públicos (CCP), verificando-se de forma cumulativa as alíneas a), b) e c) do referido artigo. Nomeadamente:

- Que os trabalhos a realizar estão inseridos nos processos construtivos preconizados para a empreitada, considerando-se que não devem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato, o que poderia implicar um aumento considerável de custo para o Município e constrangimentos sérios na articulação e gestão da globalidade dos trabalhos;
- O valor dos trabalhos complementares representa um acréscimo de 8,80%,
 não excedendo o limiar de 10% legalmente estabelecido para a consecução de trabalhos imprevistos;
- O somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares não excede o limite do procedimento adotado.

Propõe-se que:

- a. Se determine a cabimentação da despesa de €19.517,55 + IVA, relativa aos perspetivados trabalhos complementares, nos termos do artigo 2.3.4.2.d) do POCAL; e, na condição desta prévia cabimentação;
- b. Seja autorizada a referida despesa de €19.517,55 + IVA;
- c. Seja aprovada a presente modificação objetiva ao contrato, no que concerne à espécie, quantidade e preço dos trabalhos complementares melhor descritos no mapa final anexo, que assim passam a fazer parte integrante do contrato de empreitada (artigo 373.º do CCP);
- d. Se mantenha o dia 18 de outubro de 2021 como data de conclusão, sendo que os trabalhos complementares não interferem no normal desenvolvimento do Plano de Trabalhos:

e. Se notifique o empreiteiro das decisões anteriormente mencionadas.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Mapa, como **Doc. 3**.

4.7 Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Alcochete e Academia de Dança Ana Calafate

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«As autarquias, enquanto entidades gestoras dos territórios, têm como missão a criação de condições de vivência e fruição das suas áreas geográficas, potenciando e promovendo diversas áreas da sociedade, entre as quais a cultura e a educação.

A Câmara Municipal de Alcochete tem todo o interesse e vontade no estabelecimento de parcerias específicas com vista à criação de hábitos regulares de consumo cultural, promovendo as condições necessárias para a concretização do ensino artístico, por exemplo, pois consideramo-lo um aspeto fundamental na construção do ser humano, tornando-o mais crítico, mais desperto e mais consciente.

Ao longo de aproximadamente 12 anos (entre os anos de 2008 e 2020), o equipamento municipal do Fórum Cultural de Alcochete albergou, nas suas instalações, a Escola de Dança D. Manuel I (atual Academia de Dança Ana Calafate), dinamizada e promovida por Ana Calafate, que ao longo de todos estes anos, promoveu o potenciou o ensino da dança clássica, tendo passado por esta entidade largas centenas de crianças e jovens.

Depois de um período ausente deste equipamento municipal, por iniciativa própria, a Academia de Dança Ana Calafate, viu-se recentemente na contingência de abandonar as instalações que utilizava recentemente, sendo que a viabilidade da

manutenção da sua formação do ensino artístico teria de passar pelo regresso ao Fórum Cultural de Alcochete.

Porque é dever da Câmara Municipal acolher os projetos potenciadores de mais valias, entende-se, com base no regulamento municipal do Fórum Cultural de Alcochete e do respetivo parecer jurídico associado, ser vital, para a continuidade desta estrutura de dança clássica, estabelecer um acordo de colaboração entre a CMA e a Academia de Dança Ana Calafate.

Neste sentido, submete-se para deliberação o respetivo Acordo de Colaboração.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Acordo de Colaboração, como **Doc. 4**.

4.8 Exposição coletiva de pintura e escultura "Alcarte 2021" – Normas de Participação

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«A Câmara Municipal de Alcochete vai levar a efeito mais uma edição da exposição coletiva "Alcarte 2021" com o objetivo de promover as áreas da pintura e da escultura e promover assim o trabalho dos artistas plásticos.

A exposição, a decorrer de 6 a 27 de agosto (com inscrições até 24 de julho), está aberta a todas as pessoas maiores de 18 anos de idade, sendo que os trabalhos deverão estar sujeitos às normas de participação que se submetem para aprovação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar as Normas de Participação, como **Doc. 5**.

5. Apoios financeiros

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foram apresentadas as seguintes propostas de apoio financeiro:

 Apoio Financeiro para Aquisição de Trajes – Grupo Desportivo da Fonte da Senhora

«O Grupo Desportivo da Fonte da Senhora tem a sua atividade centrada no Grupo Cultural de Danças e Cantares da Fonte da Senhora, fundado em 1987, que surgiu da iniciativa das gentes locais que começaram por fazer bailes na rua com as danças de roda e teve um grande impulso com a construção da sede num terreno oferecido pela Junta de Freguesia de Alcochete.

Mais recentemente o Grupo de Danças e Cantares da Fonte da Senhora tem apostado nos quadros etnográficos que consistem na recriação de tradições, tais como as vivências no trabalho ou em família ou a romaria à Senhora da Atalaia.

A tocata é formada por três cantadeiras e tocadores de acordeão, cana rachada, reco-reco, ferrinhos, bombo e viola. Há também figurantes que representam os trajes de trabalho. O Grupo é constituído por formação adulta e infantil, a aquisição de Trajes tradicionais é fundamental, pois o folclore é uma das maiores expressões culturais e artísticas do nosso País, onde se pretende preservar a tradição das artes populares e os modos de expressão utilizados antigamente. Esta arte está ligada ao dia-a-dia do povo, desde o trabalho até ao lazer.

De acordo com a alínea c), do ponto 2, do artigo 7.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, podem as entidades do concelho candidatar-se ao apoio para aquisição de bens e equipamentos inerentes ao desenvolvimento dos projetos e atividade cultural (instrumentos musicais; trajes cénicos e etnográficos; fardamentos; bens e equipamentos no âmbito das artes performativas,

designadamente de som e luz), neste sentido o Grupo Desportivo da Fonte da Senhora adquiriu recentemente um conjunto de trajes cénicos e etnográficos.

Depois de verificado o valor (conforme documento em anexo) de €800,00 (oitocentos euros), para a aquisição deste equipamento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro de 100% do valor do equipamento.

Reconhecendo o superior interesse municipal da aquisição deste equipamento e tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €800,00 (oitocentos euros), ao Grupo Desportivo da Fonte da Senhora.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Apoio no âmbito do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao
 Movimento Associativo – Grupo Desportivo da Fonte da Senhora

«A pandemia causada pelo SARS-CoV-2, que não conhece fronteiras e colocou o mundo em estado de alerta, obrigou a alterações à ordem social por via das decisões tomadas para a proteção da Humanidade, revelando-se como um dos nossos maiores desafios, com enormes consequências económicas e sociais, para além das irreversíveis perdas humanas.

Num momento de particular exigência para toda a sociedade, o Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades de gestão regular de funcionamento das associações.

Por se considerar imprescindível amenizar a eventual perda de receitas desta Associação pela impossibilidade de executar atividades, propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro ao abrigo do Programa Municipal

de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo, para garantir o regular funcionamento do Grupo Desportivo da Fonte da Senhora, apoiando as operações de tesouraria e o pagamento do 1.º trimestre de 2021 de luz e água.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €1.625,00 (mil, seiscentos e vinte cinco euros), ao Grupo Desportivo da Fonte da Senhora.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

 Apoio no âmbito do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo – Rancho Folclórico "Os Camponeses" de São Francisco

«Associado da Federação de Folclore Português desde 1998, o Rancho Folclórico "Os Camponeses" de São Francisco foi fundado a 30 de julho de 1955.

Os trajes etnográficos marcaram o início deste Rancho que começou por identificar atividades tradicionais do trabalho no campo ou dos trajes de Domingo.

O Rancho Folclórico "Os Camponeses" de São Francisco tem um repertório de cerca de 30 modas, 16 pares de dançarinos e a tocata é composta por acordeonistas, cantadores, tocadores de gaita-de-beiços, bilha, reco-reco, ferrinhos, pinhas, pedras e cana.

Os trajes de trabalho no campo, campino de gala, campino domingueiro, salineiro, mondinas, condutor e roçador de tojo e lavrador rico destacam-se no Grupo que é conhecido pelos seus quadros etnográficos.

De acordo com a alínea e), do ponto 2, do artigo 7.º do Regulamento de Apoio ao

Movimento Associativo, podem as entidades do concelho candidatar-se ao apoio a

atividades de valorização e salvaguarda do património local.

As obras de lavagem e impermeabilização do telhado, bem como, as pinturas

interiores e exteriores da sede desta associação estão orçadas (conforme

documento em anexo), em €3.500,00 (tês mil e quinhentos euros), propõe-se que a

Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro de 100% do valor do

orçamento.

Tendo em conta os considerandos anteriores, propõe-se a atribuição de € 3.500,00

(três mil e quinhentos euros) ao Rancho Folclórico "Os Camponeses" de São

Francisco.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por

unanimidade, bem como, anexar Documento, como Doc. 6.

6. Informações

Não foram apresentadas informações.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Não se registaram intervenções.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2, do artigo

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Reunião de 2021.06.09

27

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 18:45 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.